

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO, em conformidade ao processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9086/2023, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº 346/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa, DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, 37.122.230/0001-33,, localizado na Rua 260, nº 329, Quadra 04 Lote 33-E, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.533-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo administrador, Sra. PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA, RESOLVEM, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/1993, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ,, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a ATUALIZAÇÃO DO NUMERO DE PORTARIA DO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme demonstrado abaixo:

#### Onde lê-se:

Rafael Da Silva Duarte, Portaria nº 0644/2024 — SEMAT

Diniz Ferreira Nery, Portaria nº 0047/2023 — GPMB

#### Leia-se:

Rafael Da Silva Duarte, Portaria nº 0084/2025 - SEMAT

Diniz Ferreira Nery, Portaria nº 0080/2025 - SEMAT

#### CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNO**

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

### **CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde